

## **EDITAL TV ESCOLA**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO A PARTIR DOS PROGRAMAS DA TV ESCOLA**

#### **I. EDITAL**

A TV Escola torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem currículos e fichas de inscrição, nos termos aqui estabelecidos, e participarem da seleção de professores para compor a Rede Pedagógica da TV Escola.

#### **I.1 OBJETIVO**

##### **I.1.1 Objetivo Geral:**

O presente Edital tem por objetivo reformular a rede pedagógica da TV Escola, composta por professores bolsistas, para o desenvolvimento de conteúdo didático-pedagógico, a partir de séries e programas da TV Escola, destinado ao trabalho educacional.

##### **I.1.2 Objetivos Específicos:**

- elaborar propostas concretas de utilização do acervo da TV Escola no desenvolvimento das atividades curriculares das várias áreas do conhecimento;
- produzir materiais de apoio que auxiliem no domínio crítico e criativo de novas linguagens e tecnologias;
- auxiliar o professor na construção de atividades atrativas e significativas;
- contribuir para a preparação e o desenvolvimento de aulas mais dinâmicas, ricas, contextualizadas, interdisciplinares, prazerosas;
- estimular o uso do vídeo como fato gerador e como recurso interdisciplinar, que orienta a construção do conhecimento e instiga o aluno a explorar, experimentar e expressar-se diretamente;
- implementar o uso da imagem não como simples ornamento, mas como forma de linguagem, de comunicação, gerando leitura, decodificação, descoberta e aprendizagem;
- contribuir para o desenvolvimento profissional do educador;

- desenvolver a capacidade de análise crítica dos conteúdos apresentados, motivando o educador-aluno à transformação da realidade;
- instigar o potencial dos recursos da TV Escola no projeto político-pedagógico da escola, sua gestão no cotidiano escolar e sua oferta à comunidade;
- formar um leitor crítico e criativo dos meios, capaz de evitar a manipulação da mídia, de transformar informação em conhecimento e de ter autonomia para aprender ao longo da vida;
- fundamentar, pedagogicamente, os processos de produção, compra e relicenciamento de programas de modo a oferecer séries atrativas ao contexto escolar e orientar professores para o uso significativo desse conteúdo em sala de aula;

## **I.2 PERFIL DO CANDIDATO**

- ter licenciatura, conclusão em curso de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) e experiência mínima de 3 anos em sala de aula.
- serão abertas vagas para revisores de texto. Os candidatos devem ter licenciatura em Língua Portuguesa e experiência mínima de 3 anos em sala de aula.
- não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei N° 11.273/2006.
- áreas de interesse:
  - Educação Infantil;
  - Alfabetização;
  - Artes;
  - Ciências Naturais (Biologia/Meio Ambiente/Física/Química);
  - Educação Física;
  - Ética;
  - Filosofia;
  - Geografia;
  - História;
  - Língua Portuguesa;

- Matemática;
- Orientação Sexual;
- Pluralidade Cultural;
- Saúde;
- Formação de Professores;
- Pedagogia.

### **I.3 OBJETO**

Os participantes da Rede Pedagógica da TV Escola serão responsáveis pela preparação e qualidade dos conteúdos pedagógicos gerados a partir de séries e documentários veiculados pelo canal. O objeto da Rede Pedagógica é a criação de orientações didático-pedagógicas (como este conteúdo pode ser utilizado em sala de aula) para o Ensino Fundamental (fichas pedagógicas e provável gravação para o programa “Fundamental”) e Educação Infantil.

#### **I.3.1 Espaços de veiculação**

As vertentes de veiculação das fichas-pedagógicas são o site da TV Escola (<http://tvescola.mec.gov.br/>) e o programa “Fundamental”. O programa “Fundamental” corresponde à gravação de comentários sobre aspectos significativos do vídeo, séries e documentários destinados a esse nível de ensino, assim como, sugestões didático-pedagógicas feitas e apresentadas por um professor. O programa é estruturado da seguinte forma:

- no ar: de segunda à sexta; das 10:00 às 11:00; reprise: 14:00 às 15:00;
- apresentação: o apresentador em estúdio (cabeça de abertura) dará a sinopse e as informações técnicas do vídeo;
- comentário do professor da rede pedagógica TV Escola: o professor dará indicações de aspectos importantes no vídeo que serão necessários para, em um segundo momento, serem propostas atividades (aproximadamente 2 minutos de fala);
- exibição do vídeo;
- apresentação das orientações didático-pedagógicas: sugestões do professor de como utilizar o conteúdo do vídeo em sala de aula (aproximadamente 2 minutos de fala);

- tanto os vídeos quanto as fichas pedagógicas do Fundamental estarão disponíveis no sítio da TV Escola.

A partir dessa estrutura, o professor/bolsista deverá apresentar como produto, fichas pedagógicas com orientações práticas (a elaboração de um plano de aula) de como utilizar pedagogicamente o conteúdo do vídeo analisado e, se for escalado, a apresentar a dica pedagógica na gravação do programa “Fundamental” ;

#### **I.4 ETAPAS DE SELEÇÃO**

1. Envio de currículo e ficha de inscrição: o professor interessado deve enviar currículo e ficha de inscrição para [tvescola@mec.gov.br](mailto:tvescola@mec.gov.br) ;
2. Data limite para envio de currículo e ficha de inscrição: **30 de novembro de 2010**;
3. Pré-seleção de currículos: **01 a 03 de dezembro de 2010**;
4. Elaboração de ficha pedagógica: cada professor pré-selecionado receberá uma mídia ou link contendo um documentário da TV Escola para a criação de uma ficha pedagógica (plano de aula) a partir desse vídeo. O formato da ficha pedagógica e as orientações de como produzi-la serão enviados para o correio eletrônico do candidato pré-selecionado, assim que as mídias ou links forem enviados. Envio dos materiais e orientações: **a partir do dia 06 de dezembro de 2010** ;
5. Envio da ficha pedagógica: a ficha pedagógica deverá ser enviada para [tvescola@mec.gov.br](mailto:tvescola@mec.gov.br) Prazo máximo para envio: **18 de dezembro de 2010** ;
6. Resultado final: as fichas pedagógicas serão selecionadas e o resultado final divulgado.

#### **I.5 RECURSOS FINANCEIROS**

A Resolução CD/FNDE N° 27 de 10 de Junho de 2009 estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão e o pagamento de bolsas de estudo, pesquisa e desenvolvimento de conteúdos midiáticos a participantes da preparação e implementação do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO), da Secretaria de Educação

a Distância do Ministério da Educação (SEED/MEC), nos termos desta Resolução e da Lei Nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

As bolsas de estudo e pesquisa de que trata essa Resolução serão concedidas pela SEED/MEC aos participantes do PROINFO de acordo a Lei nº 11.273/2006 e com a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009.”

Os professores/bolsistas da TV Escola serão remunerados com o valor de 1.100,00 (mil e cem reais). **O recebimento da bolsa será efetivado somente após a entrega das fichas pedagógicas em prazo pré-determinado.**